



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 047/2018.

RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 047/2018**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área de terreno que especifica, e dá outras providências”*.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 17 de dezembro de 2018, o projeto foi distribuído a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Sob os aspectos legais, esta Comissão manifesta-se pela legalidade e constitucionalidade do **“Projeto de Lei nº 047/2018”**, haja vista, que os quesitos competência e iniciativa, previstos no art. 72 da Lei Orgânica Municipal foram obedecidos pelo autor. Foi enviado também o Memorial Descritivo com a descrição da área de 736,00 metros quadrados de um terreno urbano, de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba, doado a Associação Recreativa Quintinense- ARQ, inscrito no CNPJ Nº 26.680.837/0001-12, para a construção de uma sala de velório.

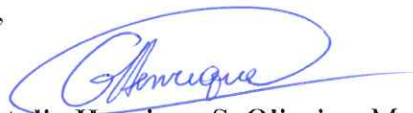
Com essa doação do imóvel pelo Poder Executivo, a referida associação poderá construir a Sala de Velórios e atender também as Comunidades vizinhas, que não dispõem deste serviço. Com a construção de uma Sala de Velórios, local adequado, os familiares terão condições de receber melhor os parentes e amigos nos momentos tão difíceis de suas vidas.

CONCLUSÃO

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do **“Projeto de Lei nº 047/2018”** e o envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciado e votado, em primeiro turno, pela edilidade carmense. Sugere ainda, o envio da proposição à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa que a analisará quanto ao mérito.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2018.


Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente,


Vereadora Silvana Ribeiro Lopes, Relatora / 
Vereador Getulio Henrique S. Oliveira, Membro.